

**PLANO DE TRABALHO DO ADITIVO Nº 05 DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
N.º 048/2021 PROCESSO 50600.029231/2020-66**

1 DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) Nome da autoridade competente: Leonardo Silva Rodrigues Número do CPF: 879.***.***-91 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 511, de 6 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União Nº 110, de 13 de junho de 2023
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 39352 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
2 DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Nome da autoridade competente: Irineu Manoel de Souza Número do CPF: 216.***.***-34 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Engenharia Civil – ECV/CTC – através do Laboratório de Transportes e Logística – LabTrans/UFSC. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 4 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial da União Nº 125, de 05 de julho de 2022.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163 – Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 15237 – Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
3 OBJETO DO TED 048/2021
Desenvolvimento de estudos, pesquisas, metodologias, estudos técnicos, materiais educacionais, cursos de capacitação, ferramentas para prover suporte à gestão de competências da CGPERT vinculadas às áreas de infrações, operações rodoviárias e educação para o trânsito.
4 VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, inclusive, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. Início da Vigência: 05/02/2021 Fim da Vigência atual: 05/04/2026. Término da Vigência Final prorrogada por este aditivo: 20/05/2026.
5 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO ADITIVO Nº 04 DO TED 048/2021
5.1 Ação 1 - Tecnologia da Informação - Meta 1A – meta sem alterações neste aditivo. - Meta 1B – meta sem alterações neste aditivo. - Meta 1C – meta sem alterações neste aditivo. - Meta 1D– meta sem alterações neste aditivo. - Meta 1E – meta descontinuada no aditivo 02. - Meta 1F – meta sem alterações neste aditivo.
5.2 Ação 2 – Pesagem - Meta 2A – meta sem alterações neste aditivo. - Meta 2B – meta sem alterações neste aditivo. - Meta 2C – meta prorrogada neste aditivo.
5.3 Ação 3 - Educação para o Trânsito - Meta 3A – meta sem alterações neste aditivo. - Meta 3B – meta sem alterações neste aditivo. - Meta 3C – meta sem alterações neste aditivo. - Meta 3D – meta sem alterações neste aditivo. - Meta 3F – meta sem alterações neste aditivo.
<input type="checkbox"/> Ação 4 – Segurança Viária: - Meta 4A – meta descontinuada parcialmente no aditivo 04. - Meta 4B - meta descontinuada no aditivo 04.
6 DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE, SIGILO E NÃO DIVULGAÇÃO

· Por se tratar de um Termo de Execução Descentralizada, serão compartilhados (50%/50%) entre a UG/GESTÃO-REPASSADORA e a UG/GESTÃO-RECEBEDORA, desde que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em função do TED 048/2021 celebrado, acrescido deste aditivo, os direitos de propriedade de patentes, protótipos, programas de computador, bem como toda documentação gerada, remanescentes na data de conclusão ou extinção do presente Termo, e demais bens enquadrados em igual situação.

· O uso dos resultados dos trabalhos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada, em outras atividades de pesquisa não contempladas neste escopo, poderá ser efetivado de comum acordo entre as partes.

· Os participantes se comprometem a manter sigilo sobre as informações geradas durante a execução das atividades do presente aditivo do Termo de Execução Descentralizada, sendo vedada, sem autorização por escrito, da UG/Gestão-Repassadora e da UG/Gestão-Recebedora, sua divulgação a terceiros que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto deste Aditivo do Termo de Execução Descentralizada.

7 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

7.1 Ação 1 – Tecnologia da Informação

Sem alterações neste aditivo

7.2 Ação 2 – Pesagem

Meta 2C – prorrogada neste aditivo

AÇÃO / METAS / ATIVIDADES / PRODUTOS		202
		05/fev
		05/n
02	Pesagem	
Meta 2C	Apoio à implantação dos Postos de Pesagem Mistos de Fiscalização (PPMs)	
2C.1	Desenvolvimento de material didático para o treinamento sobre os PPMs	
2C.2	Treinamento e apoio sobre as especificações técnicas do edital e implantação dos PPMs - Grupo 1	
Produto: Relatório de treinamento sobre as especificações dos Postos de Pesagem Mistos (PPMs)		

7.3 Ação 3 – Educação para o Trânsito

Sem alterações neste aditivo.

7.2 Ação 4 – Segurança Viária

Sem alterações neste aditivo

8 JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO Nº 05 DO TED 048/2021

Este plano de trabalho do aditivo do TED 048/2021 objetiva apresentar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT as ações, as metas, os produtos e as principais atividades pertinentes ao desenvolvimento de metodologia, instrumentos e aplicações para gestão de operações rodoviárias, pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, por meio do Laboratório de Transportes e Logística - LabTrans.

No escopo da presente proposta, direcionada à realidade brasileira, o DNIT, definido como Órgão Executivo Rodoviário da União, mediante o estabelecido no § 3º do Art. 82 da Lei nº. 10.233/2001, que dispõe: “É, ainda, atribuição do DNIT, em sua esfera de atuação, exercer, diretamente ou mediante convênio, as competências expressas no art. 21 da Lei nº 9.503, de 1997”, detém, dentre outras, as seguintes competências:

- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.
- Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas.
- Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.
- Coletar dados e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas.
- Executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar.
- Fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar.
- Implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito.
- Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN.
- Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação.

Já a Coordenação Geral de Operações Rodoviárias – CGPERT, que é composta por duas coordenações: a Coordenação de Operações e a Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito, está subordinada à Diretoria de Operações Rodoviárias – DIR e tem suas competências regimentais estabelecidas no Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020. As competências gerais da CGPERT são estabelecidas pelo artigo 98 do Regimento Interno do DNIT, as quais identificam-se aquelas relacionadas a este plano de trabalho, a saber:

- Coordenar as atividades relacionadas à elaboração de projetos, à elaboração de atos preparatórios, à execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres relativos aos programas de operações rodoviárias, à educação de trânsito nas rodovias federais, à implantação, distribuição, utilização e manutenção dos equipamentos destinados à operação do trânsito e do controle viário, à fiscalização do peso dos veículos, à fiscalização da ocupação de faixa de domínio nas rodovias federais e à emissão de Autorizações Especiais de Trânsito - AET, bem como dar suporte aos órgãos descentralizados nessas atividades;
- Aprovar as análises técnicas relativas aos serviços contratados e conveniados, com vistas às alterações de projeto em fase de obras e aos planos de trabalho relativos a convênios e instrumentos congêneres;
- Aprovar os termos de referência, o orçamento e os atos preparatórios dos contratos de supervisão e gerenciamento de programas de operação rodoviária;
- Coordenar e aprovar a elaboração dos atos preparatórios com vistas à confecção de editais nos casos solicitados pelos órgãos descentralizados para serem licitados pelo DNIT Sede;
- Coordenar e executar estudos, programas, projetos e ações que visem à eliminação ou à redução de acidentes nas rodovias federais, atuando em conjunto com as áreas afetas à implantação dos programas. A Coordenação de Operações tem suas atribuições descritas no Artigo 99, em especial, pode-se citar:
- Realizar todas as atividades necessárias para o planejamento, coordenação, orientação, fiscalização, administração, execução, alteração, elaboração de atos preparatórios e controle de contratos, convênios e instrumentos congêneres relativos a programas de pesagem, controle e segurança viária, operações das rodovias federais e da faixa de domínio, bem como dar suporte aos órgãos descentralizados nessas atividades;
- Planejar e coordenar os planos de rotina relativos aos planos especiais de fiscalização;
- Analisar projetos que interferem nas rodovias federais no aspecto da segurança viária, exceto os programas de sinalização e dispositivos de segurança, para a criação de centros de controle operacional com a finalidade de manter as atividades de operações rodoviárias e para construção de novos postos ou obras de melhoria nos postos de pesagem existentes;

- Avaliar, em consonância com as resoluções do CONTRAN e do órgão metrológico, os laudos e certificados dos equipamentos utilizados nas fiscalizações;
- Organizar e tratar os dados oriundos da fiscalização de trânsito e tráfego;
- Autuar e validar as infrações de trânsito previstas no CTB e na legislação pertinente;
- Promover o controle e a cobrança pela utilização das faixas de domínio e a coordenação das atividades relacionadas aos agentes da Autoridade de Trânsito. Ainda no âmbito da CGPERT, o Artigo 100 trata das competências da Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito, que tem as seguintes atribuições em consonância com este plano de trabalho:
 - Realizar todas as atividades necessárias para o planejamento, coordenação, orientação, fiscalização, administração, execução, alteração, elaboração de atos preparatórios e controle de contratos, convênios e instrumentos congêneres relativos à lavratura de autos de infração, envolvendo todo o ciclo da infração de trânsito e atendimento ao cidadão e ao usuário;
 - Implementar medidas da Política Nacional de Trânsito relativas à fiscalização e educação para o trânsito, bem como dar suporte aos órgãos descentralizados nessas atividades;
 - Elaborar estudos, materiais didáticos, paradidáticos e campanhas educativas, bem como desenvolver e coordenar ações, projetos e programas de educação para o trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, em articulação com outras áreas do DNIT e demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
 - Levantar, atualizar e divulgar periodicamente relatórios de acidentes de trânsito nas rodovias federais sob circunscrição do DNIT;
 - Apoiar a Autoridade de Trânsito e seus agentes nas atividades e nos estudos voltados ao aperfeiçoamento, relativos ao cumprimento do rito previsto no CTB;
 - Apoiar a Procuradoria Federal Especializada do DNIT na análise e no cadastramento dos créditos de multas de trânsito para o órgão competente da Procuradoria-Geral Federal, no controle da inscrição na Dívida Ativa da União, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal e em outros sistemas de cadastro de inadimplentes.

A compatibilidade das competências da CGPERT e de suas coordenações com as pesquisas e as atividades desenvolvidas, bem como a sua abrangência e importância para o desenvolvimento do País, justifica o interesse da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, por meio do Laboratório de Transportes e Logística – LabTrans, na realização deste termo aditivo ao TED 048/2021.

Considera-se sua realização uma oportunidade ímpar de continuar a contribuir estrategicamente com o setor de transportes do Brasil, haja vista que a relevância das ações em operações rodoviárias tem se intensificado no País, inclusive com o aumento do volume de veículos leves e pesados que trafegam nas vias, e da carga média transportada por veículo.

Nessas condições, a pesquisa em torno de métodos e de sistemas para apoio a operações rodoviárias são cada vez mais necessários para garantir a segurança dos usuários das vias, a competição econômica saudável entre operadores de transportes, e a proteção do patrimônio público representado pela infraestrutura física.

Outro aspecto relevante a ser destacado é o cunho acadêmico/científico do presente projeto, com potencial de indução, desenvolvimento e acompanhamento de pesquisas nos níveis de graduação e pós-graduação (Mestrado e Doutorado), considerando-se tema de interesse relacionado ao transporte de cargas no modal rodoviário.

A UFSC tem diversas experiências correlatas ao tema a ser estudado, dispoendo em seu quadro de professores e pesquisadores com vasta atuação na área. Dada atuação é verificada tanto em termos de trabalhos específicos - acadêmicos, governamentais e empresariais -, quanto em pesquisas científicas e publicações.

A UFSC tem interesse na realização deste projeto, tendo em vista sua compatibilidade com as três dimensões da educação universitária: o ensino, a pesquisa e a extensão, além da abrangência e a importância de tal projeto para o desenvolvimento do País.

8.1 Ensino

No que tange ao ensino, a UFSC estará agregando às atividades acadêmicas, em sala de aula e em outras atividades extraclasse, conhecimento específico oriundo do presente TED junto ao DNIT em relação às melhores práticas de pesagem em movimento, de análise de fluxos de tráfego, concepção e características dos pavimentos onde deverão ser instalados os equipamentos de pesagem em movimento. Dessa forma, diversas disciplinas do Curso de Engenharia Civil poderão ser beneficiadas com o presente TED, tais como:

- ECV 5119 Sistemas de Transportes – Planos globais e setoriais de transportes. Metodologia de um plano de transporte. Qualidade dos sistemas de transportes. Transportes especializados. Aspectos técnicos e econômicos das modalidades de transportes. Os transportes no Brasil. Viabilidade econômica de projetos rodoviários.
- ECV5129 Engenharia de Tráfego - Características dos condutores de veículos. Características do tráfego. Capacidade e níveis de serviço. Entrelaçamento. Rampas. Manejo de tráfego. Estudos de acidentes.
- ECV5134 Implantação de Estradas - Elementos constituintes do projeto final de execução de uma rodovia. Projeto final de implantação. Implantação: Equipamento de terraplenagem, execução do terraplenagem, composição de custos, medição, formas de julgamento e reajustamento. Obras de arte correspondentes e drenagem das rodovias. Obras de fixação e proteção das rodovias. Planejamento e controle da construção de rodovias.
- ECV5154 Pavimentação de Estradas - Conceitos e tipos de pavimentos. Estudos de materiais para pavimentação. Projeto Geotécnico. Estabilização dos solos. Dimensionamento e execução de pavimentos asfálticos. Dimensionamento de pavimentos polidédricos. Dimensionamento e execução do pavimento de concreto. Conservação e restauração de rodovias.

No âmbito da Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGEC/UFSC e ao o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial diversas disciplinas também poderão agregar novos conhecimentos oriundos das atividades relacionadas ao presente Termo de Execução Descentralizado, tais como: Comportamento de Materiais Empregados na Pavimentação, Dimensionamento de Pavimentos, Gerenciamento e Avaliação de Pavimentos, Restauração e Conservação de Rodovias, Mecânica dos Pavimentos, Segurança Viária, Gestão de Frotas no Transporte Urbano e Rodoviário, Custos Rodoviários, Avaliação de Projetos de Transportes, Gestão da Inovação Tecnológica, Gestão do Conhecimento, Sistemas Logísticos Inteligentes, Engenharia de Tráfego, Avaliação de Empreendimentos de Transporte, Gerenciamento de Transporte e Frotas e Inovações Tecnológicas em Transporte.

8.2 Pesquisa

No processo de consecução dos objetivos propostos neste Termo de Cooperação Descentralizada - TED a UFSC estará disponibilizando professores e o envolvimento de bolsistas de mestrado e doutorado para as atividades de pesquisa associadas à execução do presente projeto. Tais trabalhos poderão também ser temas de dissertações de mestrado e teses de doutorado, ou ainda de artigos a serem publicados em revistas científicas e/ou especializadas, como também apresentados em congressos, seminários, entre outros. Cabe salientar que em todos os casos de publicações de dados e informações oriundas deste TED, estas só poderão ocorrer com a devida anuência entre as partes conveniadas. Dessa forma, o presente TED também estará contribuindo significativamente com as pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGEC/UFSC, tanto em nível de Mestrado como de Doutorado, notadamente em sua Área de Concentração de Infraestrutura e Gerência Viária e para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial – PPGTG/UFSC.

8.3 Extensão

Além das atividades de ensino e pesquisa, cabe também salientar a importância deste TED para a UFSC no que tange aos contatos e as relações por ele proporcionados junto ao meio externo. Tal aspecto é extremamente relevante para manter professores, pesquisadores e alunos plenamente integrados da realidade, das necessidades e das dificuldades que circundam a prática do dia a dia. Tais atividades estarão preparando melhor os alunos da UFSC para o mercado de trabalho.

9 SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

10 FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins

11 CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1) Custos indiretos destinados para UFSC 7%: conforme Art. 26. Da Resolução Normativa Nº 88/2016/CUn, de 25 de outubro de 2016:

I – 1% (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo;

II – 2% (dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores equivalentes (órgãos administrativos ou órgãos suplementares) de origem do projeto;

III – 4% (quatro por cento) distribuídos da seguinte forma:

- a) 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão;
- b) 0,6% para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágio;
- c) 1% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão;
- d) 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciadas pela Secretaria de Cultura e Arte;
- e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação;
- f) 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

2) Custos indiretos destinados para Fundação de apoio 6,18%: - Ressarcimento de Custos Operacionais e Administrativo – REDOA.

12 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO ADITIVO Nº 05 – TED 048/2021

Sem alterações nesse aditivo.

13 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO ADITIVO Nº 05 DO TED 048/2021

Nº	Cronograma de Desembolso	Mês	TED 048/2021 (R\$)	Aditivo nº 1 (R\$)	Aditivo nº 2 (R\$)	Aditivo nº 3 (R\$)	Aditivo nº 4			Aditivo nº 5 (R\$)	Total (R\$)
							Meta 2 - C (R\$)	Valor Descontínuo Meta 4-A (R\$)	Valor Descontínuo Meta 4-B (R\$)		
1	Até 10 Dias Após Publicação do TED no Diário Oficial da União	fev-21	3.615.845,00	0,00							3.615.845,00
2	4 (quatro) meses Após Liberação da 1ª Parcela	jun-21	3.436.747,00	0,00							3.436.747,00
3	8 (oito) meses Após Liberação da 1ª Parcela	out-21	3.189.319,00	0,00							3.189.319,00
4	12 (doze) meses Após Liberação da 1ª Parcela	fev-22	2.756.270,00	0,00							2.756.270,00
5	16 (dezesesseis) meses Após Liberação da 1ª Parcela	jun-22	3.199.394,00	0,00							3.199.394,00
6	20 (vinte) meses Após Liberação da 1ª Parcela	out-22	2.869.550,00	0,00							2.869.550,00
7	24 (vinte e quatro) meses Após Liberação da 1ª Parcela	fev-23	2.568.554,00	0,00							2.568.554,00
8	28 (vinte e oito) meses Após Liberação da 1ª Parcela	jun-23	2.105.060,00	0,00							2.105.060,00
9	32 (trinta e dois) meses Após Liberação da 1ª Parcela	out-23	1.980.192,00	0,00							1.980.192,00
10	34 (trinta e seis) meses Após Liberação da 1ª Parcela	dez-23	0,00	4.298.239,00							4.298.239,00
11	36 (trinta e seis) meses Após Liberação da 1ª Parcela	fev-24	1.450.000,00	0,00							1.450.000,00
12	40 (quarenta) meses Após Liberação da 1ª Parcela	jun-24	2.260.648,00	2.240.511,00							4.501.159,00
13	44 (quarenta e quatro) meses Após Liberação da 1ª Parcela	out-24	1.855.324,00	2.062.466,00							3.917.790,00
14	46 (quarenta e quatro) meses Após Liberação da 1ª Parcela	dez-24			214.495,00						214.495,00
15	48 (quarenta e oito) meses Após Liberação da 1ª Parcela	fev-25	1.516.759,00	3.828.814,00	214.495,00						5.560.068,00
16	52 (cinquenta e dois) meses Após Liberação da 1ª Parcela	jun-25	1.516.759,00	3.603.466,00	214.495,00						5.334.720,00
17	61 (sessenta e um) meses Após Liberação da 1ª Parcela	out-25	1.516.759,00	2.890.334,00	214.495,00		563.447,28	-332.211,00	-2.207.415,50		2.645.408,78
Totais (R\$)			35.837.180,00	18.923.830,00	857.980,00		563.447,28	-332.211,00	-2.207.415,50		53.642.810,78

14 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD DO ADITIVO Nº 04 DO TED 048/2021

Sem alterações nesse aditivo.

15 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TED 048/2021 INCLUINDO O ADITIVO Nº 04

Nº	Cronograma de Desembolso	TED 048/2021 (R\$)	Aditivo nº 1 (R\$)	Aditivo nº 2 (R\$)	Aditivo nº 3 (R\$)	Aditivo nº 4 (R\$)	Total (R\$)	Data	PF	Recurso Descentralizado
1	Até 10 Dias Após Publicação do TED no Diário Oficial da União	3.615.845,00	-				3.615.845,00	06/04/2021	2021PF001242	sim
2	4 (quatro) meses Após Liberação da 1ª Parcela	3.436.747,00	-				3.436.747,00	18/06/2021	2021PF002071	sim
3	8 (oito) meses Após Liberação da 1ª Parcela	3.189.319,00	-				3.189.319,00	22/11/2021 15/02/2022	2021PF003849 2022PF000502	sim
4	12 (doze) meses Após Liberação da 1ª Parcela	2.756.270,00	-				2.756.270,00	25/02/2022 22/08/2022	2022PF000646 2022PF002498	sim
5	16 (dezesesseis) meses Após Liberação da 1ª Parcela	3.199.394,00	-				3.199.394,00	08/11/2022	2022PF003352	sim
6	20 (vinte) meses Após Liberação da 1ª Parcela	2.869.550,00	-				2.869.550,00	28/12/2022	2022PF003787	sim
7	24 (vinte e quatro) meses Após Liberação da 1ª Parcela	2.568.554,00	-				2.568.554,00	28/02/2023	2023PF000755	sim
8	28 (vinte e oito) meses Após Liberação da 1ª Parcela	2.105.060,00	-				2.105.060,00	14/06/2023	2023PF001982	sim
9	32 (trinta e dois) meses Após Liberação da 1ª Parcela	1.980.192,00	-				1.980.192,00	26/10/2023	2023PF003611	sim
10	34 (trinta e quatro) meses Após Liberação da 1ª Parcela		4.298.239,00				4.298.239,00	11/01/2024	2024PF000114	sim
11	36 (trinta e seis) meses Após Liberação da 1ª Parcela	1.450.000,00	-				1.450.000,00	16/02/2024	2024PF000537	sim
12	40 (quarenta) meses Após Liberação da 1ª Parcela	2.260.648,00	2.240.511,00				4.501.159,00	19/06/2024	2024PF001883 2024PF001888	sim
13	44 (quarenta e quatro) meses Após Liberação da 1ª Parcela	1.855.324,00	2.062.466,00				3.917.790,00	08/11/2024	2024PF003406	sim
14	46 (quarenta e quatro) meses Após Liberação da 1ª Parcela			214.495,00			214.495,00	31/01/2025	025PF00249	sim
15	48 (quarenta e oito) meses Após Liberação da 1ª Parcela	1.516.759,00	3.828.814,00	214.495,00			5.560.068,00	24/04/2025 09/05/2025	2025PF001088 2025PF001243	sim
16	52 (cinquenta e dois) meses Após Liberação da 1ª Parcela	1.516.759,00	3.603.466,00	214.495,00			5.334.720,00	28/05/2025	2025PF001382	sim
17	61 (sessenta e um) meses Após Liberação da 1ª Parcela	1.516.759,00	2.890.334,00	214.495,00			2.645.408,78	09/07/2025	2025PF001747	sim
Totais (R\$)		35.837.180,00	18.923.830,00	857.980,00			53.642.810,78			Não

16 PREPOSIÇÃO

16 PREPOSIÇÃO

Local e data

IRINEU MANOEL DE SOUZA
Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

17 APROVAÇÃO

A análise do plano de trabalho do aditivo nº 05 do TED 048/2021 foi realizada calcada nos aspectos técnicos de conteúdo dos objetos e cumprimento das metas físicas a serem atingidas. Não são consideradas na análise aspectos orçamentários de valor dos produtos, cuja responsabilidade pela fiscalização da prestação de contas financeira é dos órgãos de controle junto com as contas do órgão receptor ao final do exercício. Assim, na forma exposta, aprova-se o Plano de Trabalho.

LEONARDO SILVA RODRIGUES
Coordenador Geral de Operações Rodoviárias
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Manoel de Souza, Usuário Externo**, em 01/04/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Rodrigues, Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias**, em 01/04/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24287886** e o código CRC **B7424E22**.